

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**



O ordenador de despesas da Secretaria de Administração, com sua sede na Praça da Matriz, Nº S/N - Centro - CEP: 62.430-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº07.827.165/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) **ADRIANO FROTA TEIXEIRA**, considerando o julgamento do Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, publicada no 11/12/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante total é de **R\$ 1.352.277,05 (Hum milhão trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos)** as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DITIMAR DE OLIVEIRA  
VASCONCELOS FILHO  
LTDA:0356287200013  
1

Assinado de forma digital por  
DITIMAR DE OLIVEIRA  
VASCONCELOS FILHO  
LTDA:03562872000131  
Dados: 2025.01.28 14:02:12 -03'00"



*Adriano*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

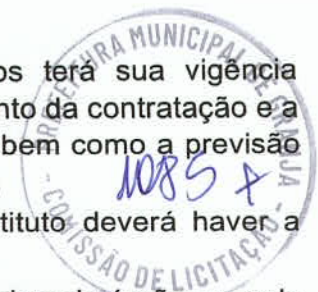
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

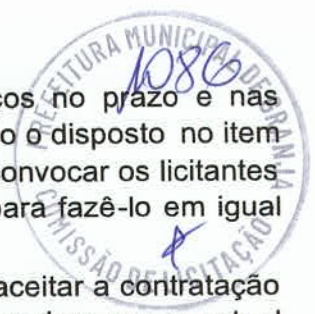
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



*Ditimar*

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



*Ditimar*

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



DITIMAR DE OLIVEIRA  
VASCONCELOS FILHO  
LTDA:03562872000131

Assinado de forma digital por  
DITIMAR DE OLIVEIRA  
VASCONCELOS FILHO  
LTDA:03562872000131  
Dados: 2025.01.28 14:04:02 -03'00"



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80



*André*


## 11. CONDIÇÕES GERAIS


11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GRANJA/CE, 03 de Janeiro de 2025.

  
**ADRIANO FROTA TEIXEIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Representante legal do órgão gerenciador

  
**OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA-ME**  
**CNPJ: 11.278.775/0001-40**  
**Olindina Maria De Sousa Neta**  
**CPF: 001.485.693-07**

DITIMAR DE OLIVEIRA  
VASCONCELOS FILHO  
LTDA:03562872000131

Assinado de forma digital por  
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
FILHO LTDA:03562872000131  
Dados: 2025.01.28 14:04:58 -03'00'

**DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME**  
**CNPJ: 03.562.872/0001-31**  
**Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho**  
**CPF: 070.863.343-91**  
**Detentor da Ata de Registro de Preços**  
**Representante legal do fornecedor registrado**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2025**

**FORNECEDORES**

RAZÃO SOCIAL: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA-ME  
 CNPJ: 11.278.775/0001-40

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR GARCEZ, 80 –CENTRO-GRANJA/CE-CEP:62.430-000

TELEFONE: (88)9 9915-336 E-MAIL:olindinamariadesousaneto@hotmail.com

REPRESENTANTE: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2087-7 CONTA CORRENTE: 30821-8



**LOTE 01 – LAVANDERIA HOSPITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Amaciante para roupa - Amaciante indicado para roupas de vestuário, uniformes, cama, mesa, banho, entre outros, em hotéis, motéis, pousadas, clínicas médicas, hospitais, indústrias, lavanderias profissionais que lavam roupas domésticas, etc., Sua utilização elimina a aspereza das roupas, deixando-as macias, perfumadas e confortáveis ao uso, reduzindo a eletricidade estática dos tecidos. Formulado com tensoativo catiônico de última geração, garantindo maior biodegradabilidade, quando comparado a maioria dos amaciantes. Facilita a remoção de água na centrifugação e a passagem de roupa em calandras e ferro de passar. Recipiente com 5 litros.	UND.	ISOQUIMICA	180	R\$ 62,00	R\$ 11.160,00
2	Desinfetante Concentrado - Desinfetante limpador clorado hospitalar 5L Produto químico concentrado para ser diluído manualmente ou através do Dispensador Portátil para Produtos Químicos Concentrados, ou ainda através de Diluidor Venture tradicional. Este produto, quando diluído a 1:20, é um desinfetante clorado eficaz no controle de microorganismos em superfícies fixas. Quando diluído a 1:100 é um limpador e alvejante de rejuntas, azulejos, pisos e outras superfícies laváveis. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, estabilizantes, tensoativo aniônico e Água. Características especiais: Opção por diluição manual para limpeza específicas. Por ser concentrado, requer pequena área de estocagem, além de ser facilmente transportado. Sem fragrância: ideal para ambientes de saúde. Possui ação bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida (dependendo da concentração de uso). Estabilidade do produto diluído (desde que estocado	UND.	ISOQUIMICA	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00



*Olindina*



	<p>fechado em embalagem não transparente, ao abrigo da luz e calor): 30 (trinta) dias. Rendimento: Desinfecção (1:20) - Rendimento total da bombona de 5 litros: 100 litros. Limpeza (1:100) - Rendimento total da bombona de 5 litros: 500 litros. Observação: Para uso como tuberculicida diluir em 1:10 (mínimo de 1100ppm de cloro ativo no produto diluído). Para uso como esporicida diluir 1:2 (mínimo de 5500ppm de cloro ativo no produto diluído). Recipiente com 5 litros.</p>					
3	<p>Detergente em pó - Detergente em pó para lavar roupas indicado para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades e resíduos pesados. Recipiente com 25kg.</p>	UND.	ISOQUIMICA	156	R\$ 265,00	R\$ 41.340,00
4	<p>Detergente para lavagem automática - Foi desenvolvido para lavagem de utensílios de cozinha em máquina automática industrial, dosada através de equipamento eletrônico. Seu alto teor de ativo garante a remoção de óleo e gorduras de origem animal e vegetal, amidos, proteínas e demais sujidades orgânicas. Recipiente com 20lt</p>	UND.	ISOQUIMICA	130	R\$ 310,00	R\$ 40.300,00
5	<p>Neutralizante de cloro - Neutralização de alcalinidade e Cloro residuais. Aumenta a vida útil dos tecidos ao eliminar resíduos alcalinos e de Cloro. Composição: Agentes redutor anti-cloro, agentes acidulantes e agentes sequestrantes. Ideal para uso em lavanderias Hospitalares, Comerciais, Hoteleiras e Industriais, para a neutralização de resíduos de agentes de alvejamento químico e alcalinos, em todos os tipos de fibras têxteis (naturais e sintéticas). Diluição: 2 a 3 ml do produto por Kg de roupa seca. Galão de 20 kg. Com registro na ANVISA. Recipiente com 20 Kg.</p>	UND.	ISOQUIMICA	130	R\$ 330,00	R\$ 42.900,00
6	<p>Pasta Umectante - Pasta concentrada para lavar, umectar e aditivar. Age eliminando os odores desagradáveis do ambiente provenientes das sujidades. Ideal para uso em lavanderias Hospitalares, para a umectação de todos os tipos de fibras têxteis (naturais e sintéticas), com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, suor, etc. Composição: Associação de tensoativos aniônicos e não-aniônicos, agente de suspensão, conservante, agente sequestrante, essência e veículo aquoso. Diluição: Umectação: 2 a 3 grama do produto por Kg de roupa seca. Galão de 20 Kg. Com registro na ANVISA. Recipiente com 20 Kg.</p>	UND.	ISOQUIMICA	130	R\$ 277,00	R\$ 36.010,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 177.910,00</b>



*Oliveria*



**LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIATICO – COM 1 LITRO COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/12	CX.	377	RETIRO	R\$ 38,00	R\$ 14.326,00
2	AGUA SANITARIA FLORAL COM 1 LITRO - AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO. COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICACAO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/ 12	CX.	3.080	ECONÔMICO	R\$ 29,00	R\$ 89.320,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8° INPM, 96° GL, 1000 ML.	UND.	1.698	ERTIRO	R\$ 8,00	R\$ 13.584,00
4	ALCOOL GEL 500ML	UND.	2.518	ERTIRO	R\$ 6,00	R\$ 15.108,00
5	ALCOOL LIQUIDO 70%, USADO PARA ASSEPSIA E LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO.	UND.	3.263	ERTIRO	R\$ 8,00	R\$ 26.104,00
6	AVENTAL PLASTICO TIPO NAPA PARA COZINHEIRA	UND.	1.480	UNIÃO TEXTIL	R\$ 10,00	R\$ 14.800,00
7	BALDE DE PLASTICO 10 LTS	UND.	747	MIL PLAST	R\$ 10,00	R\$ 7.470,00
8	CESTO DE PLASTICO COM TAMPA 60 LTS	UND.	481	MIL PLAST	R\$ 40,00	R\$ 19.240,00
9	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA E GERMICIDA, COMPOSTO: CLORETO E ALQUIL E METIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DEMETILAMONIA, TENSOATIVO CATIONICO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, OLEO DE PINH, ACIDIFICANTE, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECIL DIMELAMONIA 0,40%. EMBALAGEM EM GARRAFA PLASTICA DE 1 L, DILUICAO: 02 COLHERES DE SOPA POR LITRO DE AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. 1 L CX C/12	CX.	1.530	YPE	R\$ 35,00	R\$ 53.550,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 360ML, EMULSIFICANTE, FRANGANCIA, CONSERVANTES, PROPELENTES E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	2.390	PURO AR	R\$ 11,00	R\$ 26.290,00
11	DETERGENTE C/ GLICERINA CX C/24 UNID	CX.	2.812	RETIRO	R\$ 35,00	R\$ 98.420,00
12	ESCOVAO DE PLASTICO	UND.	422	VIWACE	R\$ 3,00	R\$ 1.266,00
13	ESPANADOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, NO MINIMO 20 CM.	UND.	531	NOMO	R\$ 5,50	R\$ 2.920,50

DITIMAR DE OLIVEIRA  
 VASCONCELOS FILHO  
 LTDA:03562872000131  
 Assinado de forma digital por  
 DITIMAR DE OLIVEIRA  
 VASCONCELOS FILHO  
 LTDA:03562872000131  
 Dados: 2025.01.28 14:05:44 -03'00'



Praça da Matriz, S/N - Centro  
 CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80



*Olivedra*

14	ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINETICA, ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO. FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA, 20MM DE ESPESSURA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE .	UND.	4.646	WISH	R\$ 1,00	R\$ 4.646,00
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL EM LÃ DE ACO, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE C/ 08 UNIDADES. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE	PCT	2.172	BOM BRIL	R\$ 2,00	R\$ 4.344,00
16	FLANELA DE LIMPEZA, CORES VARIADAS, 100% ALGODAO, TAMANHO MINIMO: 38 X 58 CM, COM COSTURA NAS BORDAS	UND.	2.160	UNIÃO TEXTIL	R\$ 3,00	R\$ 6.480,00
17	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, COMPOSTO DE: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO: COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS	UND.	2.104	JUÁ	R\$ 2,00	R\$ 4.208,00
18	LIMPA VIDROS COM BORRICADOR, FRASCO COM 500ML. COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO ANIÔNICO ALQUIPOLIGLICOSIDEO. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. C/ 12UND	CX.	432	KIM LIMP	R\$ 62,00	R\$ 26.784,00
19	LIXEIRA PLASTICA REFORCADO, CAP. 100 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA E PEDALNA COR BRANCO	UND.	273	MIL PLAST	R\$ 250,00	R\$ 68.250,00
20	LIXEIRA PLASTICA REFORCADO, CAP. 60 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCO	UND.	345	MIL PLAST	R\$ 120,00	R\$ 41.400,00
21	LIXEIRA PLASTICA TELADA , CAP. 10 LTS	UND.	715	MIL PLAST	R\$ 9,50	R\$ 6.792,50
22	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO G	PAR	704	VOLK	R\$ 5,50	R\$ 3.872,00
23	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO M	PAR	1.174	VOLK	R\$ 5,50	R\$ 6.457,00
24	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO P	PAR	1.125	VOLK	R\$ 5,50	R\$ 6.187,50
25	LUSTRA MÓVEIS FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500ML, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS	UND.	943	PEROBA	R\$ 9,50	R\$ 8.958,50
26	PA COLETORA DE LIXO, EM METAL ZINCADO E REFORCADO, COM 19CM DE COMPRIMENTO, 21CM DE LARGURA E 5,1CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°.- RESISTENTE E DURAVEL - CABO LONGO QUE SE AJUSTA A LIMPEZA MAIS PESADA - USADA TAMBEM PARA TIRAR BRASA DAS LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS ROTULO OU ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	UND.	327	VIWACE	R\$ 7,00	R\$ 2.289,00
27	PANO DE CHAO TECIDO ATOALHADO PCT C/ 3 UNIDADES COM BOA ABSORVICAO DE LIQUIDO	PCT	4.120	ALGOBOM	R\$ 8,50	R\$ 35.020,00
28	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA, TIPO PERFEX, MEDINDO: 50 CM X 30 CM, ULTRA ABSORVENTE, COR: AZUL, PROTECAO ANTIBACTERIAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	1.119	FORT LAR	R\$ 5,50	R\$ 6.154,50



*Olinda*

29	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FOLHA EXTRA FINA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	6.520	MAX	R\$ 5,80	R\$ 37.816,00
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHA OBRIGATORIAMENTE BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DE 20X21CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MINIMA DE 79%. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM A COMPOSICAO, MARCA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1.250 FOLHAS, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO.	PCT	4.998	LIZ	R\$ 17,00	R\$ 84.966,00
31	ODORIZADOR AROMATIZANTE AUTOMOTIVO GEL 60GR COM FRAGRANCIA SUAVE E DE LONGA DURACAO	UNID	820	GLADE	R\$ 11,00	R\$ 9.020,00
32	PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE	UND.	1.172	VIWACE	R\$ 2,25	R\$ 2.637,00
33	RODO DE PLASTICO MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO DE PLASTICO, DIMENSÕES: 29,5 X 3,5 X 8 CM - BORRACHA EM EVA DE CORES DIVERSAS, QUE PERMITE ADERIR MELHOR NA SUPERFICIE, PUXANDO MAIS AGUA E SECANDO MELHOR. PRENDE O PANO EM SUAS GARRAS PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UND.	947	VIWACE	R\$ 6,00	R\$ 5.682,00
34	SABAO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO, CLORETO DE SODIO, E AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	2.180	MARAJÓ	R\$ 8,00	R\$ 17.440,00
35	SABAO EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	860	URCA	8,00	R\$ 6.880,00
36	SABAO EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	8.250	GUARANI	2,75	R\$ 22.687,50



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80



DITIMAR DE OLIVEIRA  
VASCONCELOS FILHO  
LTDA:03562872000131

Assinado de forma digital por  
DITIMAR DE OLIVEIRA  
VASCONCELOS FILHO  
LTDA:03562872000131  
Dados: 2025.01.28 14:06:12 -03'00'

*Olinda*

37	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO/PH NEUTRO / CONCENTRADO 2 LT	UND.	1.742	ALYNE	18,00	R\$ 31.356,00
38	SACO BRANCO LEITOSO 50 LT. PCT C/100	PCT	1.328	SUPERA PLAST	26,00	R\$ 34.528,00
39	SACO BRANCO LEITOSO 100 LT. PCT C/100	PCT	659	SUPERA PLAST	24,00	R\$ 15.816,00
40	SACO PARA LIXO – 100 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM PCT C/ 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APOS DECLARADO VENCEDOR	PCT	3.455	RAVA	19,00	R\$ 65.645,00
41	SACO PARA LIXO – 60 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM PCT C/ 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APOS DECLARADO VENCEDOR	PCT	1.700	RAVA	16,00	R\$ 27.200,00
42	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM DE VÍSCERAS, DIMENSÕES 60 X 70 CM COM ESPESSURA 0,10 MM	KG	300	SACO BOM	23,00	R\$ 6.900,00
43	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM DE VÍSCERAS, DIMENSÕES 80 X 90 CM COM ESPESSURA 0,10 MM	KG	300	SACO BOM	23,00	R\$ 6.900,00
44	TOUCA EM TNT BRANCO, COM ELASTICO	UND.	2.464	FORT HEALTH	1,40	R\$ 3.449,60
45	VASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, DIMENSÕES: 31 X 12 X 7 CM, CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA 1,20 CM REVESTIDO EM PLASTICO. INDICADA PARA PISOS LISOS, SECOS OU MOLHADOS; CERDAS MACIAS, FLEXIVEIS E DURAVEIS; CABO LEVEMENTE INCLINADO, LIMPA MELHOR SOB OS MOVEIS.	UND.	904	VIWACE	6,00	R\$ 5.424,00
46	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PARA PISO COM NO MÍNIMO 30 CM. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROX 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO.	UND.	671	VIWACE	11,00	R\$ 7.381,00
47	VASSOURA PALHA SEM CABO, CONFECCIONADO APARTIR DA PALHA DA CARNAUBA EM PROCESSO ARTESANAL	UND.	1.280	REGIONAL	3,00	R\$ 3.840,00
48	VASSOURA PIACAVA Nº. 03, FABRICADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTENCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 1,20M. DIMENSÕES: 29 X 4,2 X 19,6 CM- INDICADA PARA PISOS EXTERNOS, COMO PATIOS E CALCADAS - CERDAS RESISTENTES PARA TRABALHOS MAIS PESADOS	UND.	671	VIWACE	6,00	R\$ 4.026,00
49	VASSOURINHA PARA SANITARIO CERDAS DE NYLON, CABO PLASTICO COM SUPORTE PLASTICO	UND.	471	SANIBRISA	7,5	R\$ 3.532,50

**R\$ 1.017.368,10**

DITIMAR DE OLIVEIRA  
 VASCONCELOS FILHO  
 LTDA:03562872000131  
 1

Assinado de forma digital por DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO  
 LTDA:03562872000131  
 Dados: 2025.01.28 14:06:27 -03'00'

**RAZÃO SOCIAL:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA  
**CNPJ:** 03.562.872/0001-31

**ENDEREÇO:** RUA NOSSA SENHORADA APRECIDA, 421, CRUZEIRO-TINAGUÁ/CE

**TELEFONE:** (88) 2133-0242 **E-MAIL:** ditimarlicit@hotmail.com

**REPRESENTANTE:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO

**BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: 1157-6 CONTA CORRENTE: 9559-1

**LOTE 03 – DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COADOR DE CAFE - COADOR DE CAFE, TAMANHO Nº5, EM TECIDO DE ALGODAO TIPO FLANELA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL METALICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTICO.	UNID	UNIÃO TEXTIL	754	R\$ 1,38	R\$ 1.040,52
2	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 150ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	FC	22.800	R\$ 3,66	R\$ 83.448,00
3	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 200ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	FC	8.253	R\$ 4,58	R\$ 37.798,74
4	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	FC	5.181	R\$ 2,29	R\$ 11.864,49
5	FOSFORO DE MADEIRA PCT C/10 CAIXAS X100	PACOTE	GABOARDI	804	R\$ 2,55	R\$ 2.050,20
6	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO PCT COM 50 UND	PACOTE	GIRASOL	1.525	R\$ 1,10	R\$ 1.677,50
7	PANO DE PRATO TECIDO ATOALHADO 40 X 65 PCT. C/7 UNIDADE COM BOA QUALIDADE E ABSORVICAÇÃO DE LIQUIDO	UND	UNIÃO TEXTIL	1.130	R\$	R\$ 19.119,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 156.999,05</b>

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA-03562872000131  
Assinado de forma digital por DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA-03562872000131  
Data: 2023.01.28 14:07:09 -03'00'



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80



*Oliveria*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2025



### ORGÃOS INTERESSADOS:

- SECRETARIA DE SEG. PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
- SECRETARIA DO TRABALHO E ASS. SOCIAL



DITIMAR DE OLIVEIRA  
VASCONCELOS FILHO  
LTDA:0356287200013  
1

Assinado de forma digital por  
DITIMAR DE OLIVEIRA  
VASCONCELOS FILHO  
LTDA:03562872000131  
Dados: 2025.01.28 14:07:23 -03'00'



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80



*Olinda*